

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA

PARECER N° 206/19

PROCESSO N° 175/19  
PLL N° 88/19

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina Rua Frederico Eduardo Sobbe o logradouro público conhecido como Rua Três Mil, Oitocentos e Quatro, localizado no bairro Mario Quintana.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Isso posto, desde que observado o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Em 27 de maio de 2019.



Fábio Nyland  
Procurador  
OAB/RS 50.325